



DECRETO Nº 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal,

**CONSIDERANDO:** Que nos termos do artigo 217 da Consituição Federal, é dever do Estado fomentar práticas desportivas;

**CONSIDERANDO:** A necessidade de ampliar os espaços destinados à prática de esportes e lazer pelos alunos integrantes da rede municipal de ensino, sobretudo nas áreas rurais;

**CONSIDERANDO:** Que o Município de Jaqueira dispõe de ajuda financeira do FNDE para construção de uma quadra poliesportiva no distrito do Engenho Balsamo da Linha:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado no Engenho Balsamo da Linha, Zona Rural do Município de Jaqueira, Estado Pernambuco, com área total de 1.350,00 m<sup>2</sup> (mil trezentos e cinquenta metros quadrados) de cobertura, de Propriedade da **MASSA FALIDA DA COPANHIA INDUSTRIAL DO NORDESTE BRASILEIRO** (Usina Catende), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.815.827/0001-07, com as seguintes confrontações: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 9.036.070,71m** e **E 194.014,86m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com om a área do Engenho Balsamo - Matrícula 85, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°25'58" e 45,00 m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 9.036.033,22m** e **E 194.039,74m**; 236°25'58" e 30,00 m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 9.036.016,63m** e **E 194.014.75m**; 326°25'58" e 45,00 m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 9.036.054,13m** e **E 193.989,87m**; 56°25'58" e 30,00 m até o **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.





**Art. 2º** O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á a construção de uma quadra poliesportiva para atendimento à população do Engenho Bálamo da Linha, Zona Rural do Município de Jaqueira-PE.

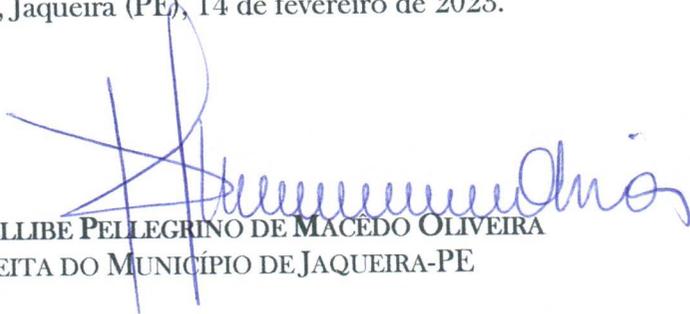
**Art. 3º** Pela expropriação, realizando-se de forma amigável, ao imóvel fica estipulado o valor de R\$ 4.225,50 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), conforme avaliação expedida pelo Engenheiro Civil do Município de Jaqueira, Sr. Bruno Henrique de Oliveira Lagos, CREA nº 026.902-D/PE.

**Art. 4º** As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Desapropriação Amigável serão custeadas pelo Município e respectivo registro através da dotação orçamentária específica constante na Lei Orçamentária vigente, esta indicada quando da oportunidade do empenhamento da despesa.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 14 de fevereiro de 2023.

  
RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

